



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado  
Em 17 de 03 de 2023  
Manoela Beatriz  
MAT: 48974

**LEI Nº 1.066/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Registrado e Publicado  
Em 22 de 03 de 23  
E. M. G. A. A.

**EMENTA:** "Fixa reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de efetivo da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providências".

O Prefeito do Município do Paudalho-PE, no uso de suas competências legais, **SANCIONA** a seguinte Lei aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal do Paudalho:

**Art.1º.** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal do Paudalho de que trata a Lei Municipal nº.1.015/2021, conforme quadro em anexo.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias em vigor.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a primeiro de março de 2023.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.**

MARCELLO FUCHS  
CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por  
MARCELLO FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465  
Data: 2023.03.17 15:48:25  
-03'00

**Marcello Fuchs Campos Gouveia**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VENCIMENTO
ANALISTA LEGISLATIVO	S	15%	2.181,87
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	M	15%	3.538,89
ASSESSOR LEGISLATIVO	M	15%	4.622,06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	15%	2.108,27
GUARDA PATRIMONIAL	M	15%	2.120,39
PORTEIRO	B	15%	1.718,12
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	M	15%	2.662,16

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
Construindo um novo amanhã!